

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 595, de 27 de maio de 2021.**

*Homologa, com alteração, a Resolução nº 572, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 20 de agosto de 2020, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Resolução nº 572 do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 20 de agosto de 2020, publicada no DO/MS nº 10.260, de 21 de agosto de 2020, p. 21 a 23, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação do *caput* do artigo 3º, conforme segue:

“Art. 3º O quantitativo e o valor do AA EI serão estabelecidos sempre que presentes qualquer uma das situações acima estabelecidas, respeitando os valores de mercado e disponibilidade financeira.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.531

Data 09/06/2021

Página(s) 49